ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº 1.377/93

"Institui dia 08 de Dezembro o DIA DO COLUNISTA SOCIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica instituído dia 08 de dezembro como o DIA DO COLUNISTA SOCIAL.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães" em Várzea Grande-Mt., 15 de dezembro de 1993

NEREU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL